



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 251

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Especial na importância de CR\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

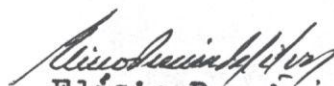
ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município Decreta e - Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) quantia esta que se destina à construção e reformas de Pontes em diversos locais na zona rural deste Município.

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º, será coberto por conta - do auxílio de emergência, obtido através da Secretaria/ de Economia e Planejamento, no valor de CR\$-40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura do Município de Tarabay, aos 23 de Outubro de 1.974.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TARABAY, NA DATA SUPRA.


-O Secretário-